COVID-19 no Judiciário: confira as decisões proferidas que podem afetar o seu negócio

26.03.2020 6 minutos de leitura

Autores

André Macedo de Oliveira

Felipe Galea

Gustavo Kulesza

Lígia Regini

Giovani Menicucci

Sarah Roriz de Freitas Pimenta

Neste momento sem precedentes na sociedade brasileira, causado pela pandemia de COVID-19, o BMA contribuirá com a **observação das decisões judiciais** proferidas em litígios relacionados a essa nova circunstância.

Formamos um **time multidisciplinar** para acompanhar de perto essas questões e passaremos a circular e aperfeiçoar periodicamente uma compilação de informações interessantes sobre o tema, com a indicação de suas fontes.

Permanecemos à disposição para debater com maior profundidade qualquer aspecto abordado.

Clique no link do processo para ler a decisão na íntegra.

COVID-19 NO JUDICIÁRIO: CÍVEL

Juiz paulista suspende ordem de despejo para evitar risco à saúde da locatária

Juiz determinou a suspensão do cumprimento da ordem de despejo por 30 dias em razão da pandemia do coronavírus, para evitar risco à saúde da locatária.

TJSP, Processo n. 1012923-71.2019.8.26.0100, 12a Vara Cível, 19.3.2020

TJPR nega prorrogação de entrega de equipamentos com matéria-prima da China por ausência de prova de fato excepcional

Licitante pediu prorrogação do prazo de entrega da primeira parcela dos microcomputadores adquiridos pelo Departamento de Tecnologia e Informação do TJPR, com base na alegação de que houve atraso na entrega de equipamentos pelo subfornecedor, cuja matéria-prima é produzida na China, país que sofre restrições na liberação de mercadorias no Brasil por conta da pandemia provocada pelo coronavírus. Presidente do Tribunal negou o pedido aduzindo que não haveria justificativa para transferência de responsabilidade ao subfornecedor, já que não haveria exclusividade no fornecimento dos equipamentos. Além disso, a requerente não teria apresentado prova suficiente da ocorrência superveniente de fato excepcional ou imprevisível que autorizasse a não execução do contrato.

TJPR, Processo n. 0012237-92.2020.8.16.6000, j. 21.2.2020

Juiz paulista determina depósito do valor de ações sem o efeito da queda da bolsa provocada pela COVID-19

Juiz entende que a empresa credora não deve suportar o prejuízo decorrente do atraso da empresa devedora em cumprir a sentença que havia determinado o desbloqueio de ações, cujo valor na bolsa de valores caiu significativamente em razão da pandemia provocada pela COVID-19. Assim, determina que a empresa devedora deposite em juízo a quantia correspondente ao valor das ações à época da prolação da sentença, acrescida de juros e correção monetária.

TJSP, Processo n. 1031821-69.2018.8.26.0100, 9a Vara da Família e Sucessões, 17.3.2020

Juiz do TJGO determina cancelamento/adiamento de eventos públicos para amenizar propagação do vírus

Em ação civil pública ajuizada contra organizadores de eventos que resistiam ao seu cancelamento/adiamento diante da pandemia da COVID-19, foram deferidos pedidos de tutela de urgência formulados pelo Estado de Goiás para determinar que os eventos fossem cancelados/adiados, além de ter sido determinado, em caráter geral (erga omnes), que não sejam realizados quaisquer outros eventos públicos e privados agendados no Estado de Goiás nos próximos 30 dias, sob pena de aplicação de multa. A decisão foi fundamentada na necessidade de preservação da saúde da população e amenização da propagação do vírus.

TJGO, Processo n. 5133652.48.2020.8.09.0051, 6ª Vara de Fazenda Pública, 17.3.2020

Juiz do TJSP suspende Assembleia Geral de Credores para evitar propagação do vírus e preservação da saúde

Foi deferido o pedido formulado por empresa em recuperação judicial para suspender a Assembleia Geral de Credores designada para 18.3.2020, pelo prazo de 30 dias, independente da oitiva do Administrador Judicial. Os fundamentos centrais da decisão foram a situação de emergência decorrente da pandemia causada pela COVID-19 e a necessidade de contenção da propagação do vírus e de preservação da saúde e da vida.

TJSP, Processo n. 1016291-14.2017.8.26.0309, 1ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, 17.3.2020

Juiz do TJSP suspende Assembleia Geral de Credores e prorroga stay period em razão do coronavírus

Foram deferidos os pedidos formulados por empresa em recuperação judicial para suspender a Assembleia Geral de Credores designada para 17.3.2020 e 24.3.2020 (1ª e 2ª convocação, respectivamente) e prorrogar o período de suspensão das ações e execuções individuais contra a empresa

recuperanda (stay period), ambos pelo prazo de 30 dias. A decisão se baseou na situação de emergência instaurada diante da pandemia da COVID-19 e no necessário esforço conjunto para se evitar a maior difusão do vírus.

TJSP, processo n. 1026155-53.2019.8.26.0100, 1a Vara de Falências e Recuperações

Juiz paulista autoriza Assembleia Geral de Credores virtual por necessidade de isolamento social

A despeito da impugnação de credores, juiz defere pedido de empresa em recuperação judicial para realização da Assembleia Geral de Credores em ambiente virtual, com a metodologia e os protocolos determinados pelo Administrador Judicial, em virtude da necessidade de isolamento social para combate da COVID-19.

TJSP, Processo n. 1057756-77.2019.8.26.0100, 1a Vara de Falências e Recuperações Judiciais, 23.3.2020

Juiz do DF suspende Assembleia Geral de Condomínio e prorroga mandatos

Juiz deferiu parcialmente pedido de tutela de urgência do condomínio réu, a fim de prorrogar o mandato do atual síndico, subsíndico e conselho fiscal por 60 dias, a contar do prazo previsto para seu encerramento ou até que sobrevenha nova assembleia. Ainda, o juiz estimulou o condomínio a verificar a possibilidade de convocar assembleia virtual.

TJDFT, Processo n. 0708420-80.2020.8.07.0001, 17a Vara Cível de Brasília, j. 24.3.2020

Juiz paulista nega pedido de autorização de expositor para não ir a evento por entender que bastaria comunicar organizadora do não comparecimento

Com base no "surto Coronavírus", expositor ajuizou ação contra organizador de evento e requereu tutela provisória para (i) não participar da 26ª Feira Intermodal, agendada para os dias 17 a 19 de março, ou, subsidiariamente, (ii) converter o valor já pago até o momento em créditos para participar da feira do ano seguinte. Juiz negou o pedido afirmando que bastaria à autora comunicar a ré e não participar do evento. O pedido subsidiário também foi negado por falta de urgência.

TJSP, processo n. 1021712-25.2020.8.26.0100, 1a Vara Cível de São Paulo, 11.3.2020

COVID-19 NO JUDICIÁRIO: TRIBUTÁRIO

Justiça Federal de Brasília concede liminar para reduzir ICMS de luvas e máscaras

Foi deferida medida liminar requerida pelo Distrito Federal para permitir: (i) a isenção ou redução da base de cálculo do ICMS, incidente nas operações internas e de importação, sobre produtos destinados à prevenção da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19); bem como (ii) a implementação dos demais benefícios previstos na Proposta de Convênio nº 62/20, submetida pelo Governo do Distrito Federal ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Na decisão o juiz utiliza o atual o contexto como argumento para afastar a ideia de guerra fiscal nas medidas unilaterais dos Estados que garantem o direito à vida e à saúde pública.

JF/DF, Processo nº 1016119-38.2020.4.01.3400, 25ª Vara de Brasília, 22.3.2020

Quer receber conteúdos como esse no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

LEIA TAMBÉM:

COVID-19: Normativo - confira as proposições que podem afetar o ambiente de negócios

"BMA Responde" sobre a COVID-19 e o aumento dos preços de produtos

COVID-19: Banco Central adia calendário de entrega da declaração de Capitais Brasileiros no Exterior

COVID-19: Medidas de Flexibilização Trabalhista para Enfrentamento do Estado de Calamidade

COVID-19: AGOs e Guidance - medidas adotadas pelas autoridades públicas para lidar com a pandemia

COVID-19: Governo Federal divulga medidas fiscais emergenciais para ativar a economia

Crédito da imagem: Shutterstock

› PROFISSIONAIS

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



André Macedo de Oliveira



Felipe Galea



Gustavo Kulesza



Lígia Regini



Giovani Menicucci



Sarah Roriz de Freitas Pimenta